



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS  
RUA CEL JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO, 201,  
CAIXA POSTAL 10 – 36220-000 - MINAS GERAIS**

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO – RESOLUÇÃO Nº 007/2025

ANTÔNIO CARLOS, SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2025, EDIÇÃO Nº 001

**PODER LEGISLATIVO**

*Presidente: Rafael Campos Fernandes*

**RESOLUÇÃO**

**Resolução 007/2025**

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo do Município de Antônio Carlos, como órgão de publicação oficial.

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos – MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Antônio Carlos e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal de Antônio Carlos APROVOU e, eu, Rafael Campos Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, PROMULGO e SANCIONO a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica instituído o Órgão Oficial de Publicações do Poder Legislativo do Município de Antônio Carlos, Estado de Minas Gerais, como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Antônio Carlos.

**Art. 2º** O Órgão Oficial de Publicações do Poder Legislativo será veiculado sem custos, exclusivamente na rede mundial de computadores (internet), no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Antônio Carlos.

§ 1º As publicações atenderão aos requisitos de autenticidade,

integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

§ 2º As edições eletrônicas serão assinadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

**Art. 3º** A publicação no Órgão Oficial de Publicações do Poder Legislativo substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial, excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico.

§ 1º Independentemente da publicidade levada a efeito pelo Órgão Oficial de Publicações do Poder Legislativo, ficam mantidas as publicações feitas por afixação no átrio da Câmara Municipal de Antônio Carlos.

§ 2º Em caráter excepcional e de forma devidamente justificada, poderá ocorrer a publicação de atos oficiais na imprensa privada, por tempo certo, conjuntamente com o disposto no *caput* deste artigo, observado o previsto na legislação federal.

**Art. 4º** Serão publicados no Órgão Oficial de Publicações do Poder Legislativo:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS  
RUA CEL JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO, 201,  
CAIXA POSTAL 10 – 36220-000 - MINAS GERAIS**

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO – RESOLUÇÃO Nº 007/2025

- I – Emendas à Lei Orgânica do Município;
- II – Leis, quando promulgadas pela Câmara Municipal;
- III – Resoluções e Decretos Legislativos;
- IV – Atos da Mesa e Portarias;
- V – atos, contratos, avisos, editais, convênios, aditamentos e avenças similares;
- VI – publicações legais obrigatórias;
- VII – informativos institucionais;
- VIII – outros atos cuja divulgação seja necessária em observância ao princípio da publicidade.

§ 1º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória poderão ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua divulgação.

§ 2º Nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal, a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**Art. 5º** São disposições do Órgão Oficial de Publicações do Poder Legislativo:

I – as publicações ocorrerão em dias úteis e em horário de expediente; excepcionalmente, poderão ser realizadas edições extras, independentemente do dia e do horário, em razão da urgência, da relevância da matéria ou do interesse público;

II – as edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas por numeração sequenciada a partir do número 1 (um), sendo que cada edição terá, no mínimo, 1 (uma) página; as edições com mais de 1 (uma) página serão devidamente numeradas e conterão índice remissivo;

III – as pessoas físicas e jurídicas poderão acessar, sem ônus e independentemente de cadastro prévio, as publicações disponíveis.

§ 1º A primeira página de cada edição conterá, obrigatoriamente:

I – o brasão do Poder Legislativo Municipal, observadas as disposições da Lei Municipal nº 856, de 01 de agosto de 1983 e alterações realizadas pela Lei Municipal nº 1.170, de 31 de agosto de 1993;

II – o título “Órgão Oficial de Publicações do Poder Legislativo”;

III – o ano, o número da edição e a data;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS  
RUA CEL JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO, 201,  
CAIXA POSTAL 10 – 36220-000 - MINAS GERAIS**

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO – RESOLUÇÃO Nº 007/2025

IV – o que for determinado pela legislação federal ou estadual pertinente, no que for aplicável.

§ 2º O formato e a diagramação do Órgão Oficial de Publicações do Poder Legislativo deverão ter características semelhantes àquelas utilizadas pela imprensa oficial estadual ou federal.

**Art. 6º** As publicações, após disponibilizadas no Órgão Oficial de Publicações do Poder Legislativo, caso retificadas, deverão ser objeto de nova publicação, ressaltando com destaque que se trata de “republicação com retificação”.

**Art. 7º** Todas as edições do Órgão Oficial de Publicações do Poder Legislativo deverão se encontrar permanentemente disponíveis no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Antônio Carlos.

**Art. 8º** A implantação, gestão, coordenação, organização, responsabilidade e demais temas afetos ao Órgão Oficial de Publicações do Poder Legislativo são de competência Secretária da Câmara que será auxiliada pelo Controle Interno.

Parágrafo único. O Controle Interno, após a publicação de edição do Diário Oficial Eletrônico, manterá cópia fidedigna para registro e memória do Poder Legislativo.

**Art. 9º** A Câmara Municipal de Antônio Carlos se reserva nos direitos autorais e de disponibilização de seu Diário Oficial Eletrônico na internet, ficando autorizada sua impressão e distribuição gratuita, por quem disponha de interesse, desde que sempre mencionada a origem e a fonte.

**Art. 10.** Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 12.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos/MG, 28 de março de 2025.

**RAFAEL CAMPOS FERNANDES**  
Presidente da Câmara

#### **INDICAÇÃO**

##### **Indicação nº 050/2025**

O vereador subscrito apresenta esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito que seja realizada pavimentação em frente às escolas municipais da Mantiqueira e Bocaína (Passa Três). Antônio Carlos, 25 de fevereiro de 2025. Rafael Campos Fernandes, Vereador.

##### **Indicação nº 065/2024**

O vereador subscrito apresenta esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito que seja instalada luminárias nos postes das localidades



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS  
RUA CEL JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO, 201,  
CAIXA POSTAL 10 – 36220-000 - MINAS GERAIS**

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO – RESOLUÇÃO Nº 007/2025

de Mantiqueira e Passa Três. Antônio Carlos, 25 de fevereiro de 2025. Rafael Campos Fernandes, Vereador.

**Indicação nº 057/2025**

O vereador subscrito apresenta esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito que seja adquirida e instalada uma mesa de “ping pong” no Ginásio Poliesportivo Manoel Cabral Filho, neste Município. Antônio Carlos, 25 de fevereiro de 2025. Rafael Campos Fernandes, Vereador.

**Indicação nº 058/2025**

O vereador subscrito apresenta esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito que sejam construídos dois pontos de ônibus na localidade do Caeiro, sendo um próximo ao campo de futebol e outro próximo à residência da “Dona Aparecida”. Antônio Carlos, 25 de fevereiro de 2025. Rafael Campos Fernandes, Vereador.

**Indicação nº 060/2025**

O vereador subscrito apresenta esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito que sejam instalados pontos de ônibus no Bairro Sagrada Família. Antônio Carlos, 25 de fevereiro de 2025. Rafael Campos Fernandes, Vereador.

**Indicação nº 062/2025**

O vereador subscrito apresenta esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito que seja realizado a instalação de um redutor de velocidade (quebra-mola) na Rua João Feres Auais, na altura do número 268, em Antônio Carlos. Antônio Carlos, 25 de fevereiro de 2025. Rafael Campos Fernandes, Vereador.

**Indicação nº 094/2025**

O vereador subscrito apresenta esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito que seja instalada 4(quatro) luminárias na Rua Luiza Maria de Souza, no Distrito de Campolide. Antônio Carlos, 21 de Março de 2025. Adilson Antônio dos Santos, Vereador.

**Indicação nº 095/2025**

O vereador subscrito apresenta esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito que seja instalada 4(quatro) luminárias na Rua Boguevile(Quinta do Sol), no Distrito de Campolide. Antônio Carlos, 21 de Março de 2025. Adilson Antônio dos Santos, Vereador.

**Indicação nº 096/2025**

O vereador subscrito apresenta esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito que seja instalado bloquetes na Rua João Ilário da Silva, localizada no Pátio da Estação no Distrito de Campolide. Antônio Carlos, 21 de Março de 2025. Adilson Antônio dos Santos, Vereador.

**Indicação nº 097/2025**

O vereador subscrito apresenta esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito que seja instalada uma placa de sinalização de “PARE” e 1 (um) redutor de velocidade na saída da Rua Francisco Hugo Alves com a Rua José Eugênio e a MG-135, no Município de Antônio Carlos. Antônio Carlos, 24 de Março de 2025. José Evaldo de Souza, Vereador.

**Indicação nº 098/2025**

O vereador subscrito apresenta esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito que seja feita a



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS  
RUA CEL JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO, 201,  
CAIXA POSTAL 10 – 36220-000 - MINAS GERAIS**

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO – RESOLUÇÃO Nº 007/2025

reforma dos vestiários do campo de futebol localizado no Distrito de Curral Novo de Minas. Antônio Carlos, 24 de Março de 2025. Paulo Nascimento da Silva, Vereador.

**Indicação nº 099/2025**

O vereador subscrito apresenta esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito que seja construída uma calçada em toda a extensão das ruas da Praça Nilo Fernandes, no distrito de Curral Novo de Minas. Antônio Carlos, 24 de Março de 2025. Paulo Nascimento da Silva, Vereador.

**Indicação nº 0100/2025**

O vereador subscrito apresenta esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito que seja instalado um toldo na fachada da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Curral Novo de Minas. Antônio Carlos, 24 de Março de 2025. Paulo Nascimento da Silva, Vereador.

**Indicação nº 0101/2025**

A vereadora subscrita apresenta esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito que seja feita a retirada dos 2(dois) tambores de lixo nas proximidades do Posto de Gasolina na área central da cidade. Antônio Carlos, 25 de Março de 2025. Eliene Aparecida Teixeira Romanhol, Vereadora.

**Indicação nº 0102/2025**

O vereador subscrito apresenta esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito que sejam instalados braços com iluminação de LED em 4 (quatro) postes localizados na Rua Matinha, no Distrito de Curral Novo de Minas. Antônio Carlos, 25 de Março de 2025. Paulo Nascimento da Silva, Vereador.

**Indicação nº 0103/2025**

O vereador subscrito apresenta esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito que seja feito patrolamento na “Estrada Nova” que liga o distrito de Dr. Sá Fortes a sede do Município de Antônio Carlos. Antônio Carlos, 25 de Março de 2025. Pastor Alex Aliandro da Silveira, Vereador.

**Indicação nº 0104/2025**

A vereadora subscrita apresenta esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito que seja feita a limpeza dos Bueiros na Rua João Feris Auais. Antônio Carlos, 25 de Março de 2025. Eliene Aparecida Teixeira Romanhol, Vereadora.

**Indicação nº 0105/2025**

Os vereadores subscritos apresentam esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito que seja feita a canalização da rede de esgoto que passa ao final da Rua Rogaciano Silveira. Antônio Carlos, 25 de Março de 2025. Adilson Antônio dos Santos e Pastor Alex Aliandro da Silveira, Vereadores.

**RAFAEL  
CAMPOS  
FERNANDES:1  
0588950602**

Assinado de forma digital  
por RAFAEL CAMPOS  
FERNANDES:1058895060

2  
Dados: 2025.03.28  
17:12:46 -03'00'